

ARQUIVADO



Dia 26/08/75
Hora 13:50

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

PROC. N.º 306/75

JUIZ DO TRABALHO: SUBSTITUTA:
DRA. JUSSARA DE BEM GOMES

09/09/75
Hora 13:10

A U T U A Ç Ã O

Aos 08 dias do mês de AGOSTO do ano de 1975, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO autuo a presente reclamação, apresentada por ATAIDES FLORES REINALDO contra REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A

Chefe da Secretaria

/ DRA. THEREZINHA DE FIGUEIREDO

OBJETO: HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO AO FGTS C/ RETROATIVIDADE

9/6.

Exmo. Sr. Dr. Juiz da Junta de Conciliação e Julgamento de
MONTENEGRO, RS

J. C. J. de Montenegro

Protocolo N.º 306 /75

Em 08/08/1975

ATAIDES FLORES REINALDO, abaixo assinado, residente e domiciliado em Arroio das Flores, 1º distrito de Monte negro, tendo optado pelo regime do FGTS desde 05 de julho de 70 nos termos da lei 5.958 de 10 de dezembro de 1973, vem respeitosamente solicitar a V. Excia. se digne marcar audiência para homologação da mencionada opção.

Cumprido. Nestes Termos.

Montenegro, 08 de agosto de 1975.

Ataides Flores Reinaldo

3. Affirmo que foi designado o dia 26 de agosto de 1975 às 13:50 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi notificado o réu, e o mesmo notificava o réu.

para ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 08 de agosto 75

RECEBI, Thaídes Florianoaldo

J. de Figueiredo
Dra. Therezinha do Figueirodo,
Cônsula do Brasil



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

30

PROCESSO N° 306/75

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às dezesseis e quarenta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Subst^a. DRA. AJUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: ATAIDES FLORES REINALDO, requerente e REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A, requerida, para audiencia de homologação de opção ao FGTS com efeito retroativo. A pedido do reclamante foi adiada a audiência para o dia 9 de setembro, às 13:10 horas. Notifique-se a requerida. Nada mais.

[Signature]
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

[Signature]
JUSSARA DE BEM GOMES
Juiza do Trabalho Substituta

[Signature]
ANDRÉ LUIZ MOTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Ataídes Flores Reinaldo.
Requerente

T. de Figueiredo
Dra. Therezinha de Figueiredo
Ciranda de Secretaria

4
78

Montenegro

Proc. nº 306/75

Rqte.: Ataides Flores Reinaldo

Rqda.: Rede Ferroviária Federal S/A

NOTIFICAÇÃO

À

REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A.

Rua Voluntários da Pátria, nº 9 - 10º andar

PORTO ALEGRE

Pela presente ficam Vv. Sas. notificados que foi designado o dia 09 de setembro do corrente ano, às 13 hs 10 min, para a audiência de homologação do pedido de opção ao FGTS com efeito retroativo feito pelo sr. Ataides Flores Reinaldo, empregado dessa empresa, devendo Vv. Sas. se fazerem representar por preposto, para concordar ou não com o pedido, devendo a audiência se realizar no dia e hora acima indicados, nesta J.C.J. de Montenegro, à rua Capitão Cruz, 1643, n/cidade.

Montenegro, 27 de agosto de 1975

T. de Figueiredo
Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

presente folha contém um documentos



AR

SERVIÇO POSTAL RS

Número do registrado 35.129.171

Natureza da correspondência

REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A

Destinatário

Rua Voluntários da Pátria, nº 9 - 10º andar - P. ALEGRE

Residência

Recebí o objeto registrado acima.

Em 02 de Setembro de 1975

Destinatário

Ref. 103



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

50

PROCESSO N° 306/75

Aos nove dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às treze e quinze horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Subst^a. DRA. JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: ATAIDES FLORES REINALDO, requerente e REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A, requerida, para audiência de Homologação de opção ao FGTS com efeito retroativo. Presentes as partes, a requerida representada pelo Sr. Roberto Calasans, que possui credencial arquivada na Secretaria da Junta. Dispensada leitura da inicial. Peço ao requerente que ratificava os termos da inicial, uma vez que desejava retroagir os efeitos de sua opção, a partir de 5 de julho de 1970, tendo a requerida concordado com a opção requerida, de conformidade com a Lei nº 5958/73. A Junta HOMOLOGOU para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Isento de custas. Nada mais.

JUSSARA DE BEM GOMES
Juíza do Trabalho Substituta

NESTOR FLORES
VOCAL DOS EMPREGADOS

Requerente

ANDRÉ LUIZ MOTIN
VOCAL DOS EMPREGADORES

Requerida

Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

6

97

CERTIDAO

CERTIFICO, que o senhor

Roberto Calasans

tem carta de proposto, arq.
Secretaria desta Junta.

Dou Fé.

Montenegro, 09/09/1975

J. de Figueiredo

Ass. Técnico de Figueiredo

Ass. de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 09 de 09 de 1975

J. de Figueiredo

Dra. Therezinha de Figueiredo
Cônsul da Secretaria

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

Jussara de Bem Gomes
Juíza do Trabalho - Substituto

ARQUIVADO

DATA SUPRA

J. de Figueiredo

Dra. Therezinha de Figueiredo
Cônsul da Secretaria